



**PORTARIA N.º 1.079/2016**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n.º 158, de 22 de agosto de 2012, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução n.º 179, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Comitê de Precatórios do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o Ato/PRESI/ASMAG n.º 1.227, de 1º de agosto de 2011, e a Portaria n.º 171, de 10 de maio de 2016, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 198/2015 do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor o Comitê Estadual de Precatórios os membros indicados respectivamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pelo Ministério Público Federal, conforme o art. 3º, inciso V, alíneas “b” e “e”, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC:

1. Juiz Federal Guilherme Michelazzo Bueno (Comitê Gestor das Contas Especiais);
2. Procurador da República Marino Lucianelli Neto (Ministério Público Federal).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 2º** - Ficam mantidos na composição do Comitê Estadual de Precatórios os demais membros designados pela Portaria N.º 546/2015.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 27 de julho de 2016.

Des<sup>a</sup> Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**  
Presidente